

## FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

### JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### **Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento - Fundo Municipal da Pessoa Idosa.**

*A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, Resolução 101/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e na Deliberação nº 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idosos – CEDI PR, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS - IPC, CNPJ nº 76.623.867/0001-65, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Qualificando o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência Visual, que tem por objetivo qualificar o atendimento aos moradores no acolhimento institucional, o qual foi aprovado para formalização pela Resolução nº 94/2023 de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 155 Suplemento nº 01 de 17 de agosto de 2023, com o valor de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais) para despesas de custeio e investimento. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS - IPC. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta- feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.*

MARIA ALICE  
ERTHAL:4506  
7490900

Digitally signed by MARIA ALICE  
ERTHAL:45067490900  
DN: cn=MARIA ALICE  
ERTHAL:45067490900, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),  
email=merthal@curitiba.pr.gov.br  
Date: 2023.09.06 16:07:09 -03'00'

Maria Alice Erthal  
Presidente da Fundação de Ação Social - FAS